

EDITAL UB N°008/2026

PROCESSO SELETIVO POR VESTIBULAR, ENEM, PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE GRADUAÇÃO PARA OS CURSOS PRESENCIAIS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, e recredenciada pela Portaria nº 523, de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012, mantida pela CEISP – Serviços Educacionais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/0001-30, por meio de sua Magnífica Reitora, Bárbara Izabela Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a deliberação do Conselho Universitário (CONSU) expressa na Resolução nº 048, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de ingresso, por Vestibular ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e Portador de Diploma de Graduação ao Curso de Bacharelado em Medicina, ministrado na modalidade presencial, para o 1º semestre letivo de 2026, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DOS CURSOS

a. Regime acadêmico e encargos educacionais

A Universidade Brasil adota regime acadêmico de créditos para os cursos presenciais e semestralidade fixa para o ensino a distância, com mensalidades proporcionais à carga horária contratada. Os valores de matrícula, mensalidades e encargos educacionais, assim como reajustes e atualizações, estão definidos na Portaria de Encargos Educacionais disponível no site institucional.

b. Integralização

c. Os cursos conferem os títulos de **Bacharelado e Tecnológicos** após a conclusão de todos os componentes curriculares. Os estágios supervisionados podem ocorrer em locais conveniados definidos pela Coordenação do Curso.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE INGRESSO

a. Público-alvo e admissibilidade

O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente a candidatos que atendam às condições abaixo:

- Concluintes do Ensino Médio ou curso equivalente, sendo vedada a participação de quem pretenda cursar concomitantemente os ensinos médio e superior, conforme o disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

b. Modalidades de ingresso

Com prova online:

- **Vestibular:** destinada a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

Isenta de prova online:

- **Portador de Diploma de Graduação:** voltada a candidatos que possuam diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, em área correlata ou não à saúde, devendo apresentar a documentação comprobatória.
- **ENEM:** destinada a candidatos que desejam ingressar com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de qualquer edição entre 2018 e 2025, exigindo-se nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média geral e ausência de nota zero na redação, devendo apresentar a documentação comprobatória.

c. Vedações e limitações

É condição indispensável para a participação neste Processo Seletivo que o candidato não possua pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas junto à Universidade Brasil até o último dia do período de inscrições.

Os candidatos deverão comprovar a **conclusão integral do Ensino Médio ou equivalente**, mediante **apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão** devidamente assinados e carimbados pela instituição de origem, observadas as exigências legais e regulamentares vigentes.

Parágrafo único. O candidato poderá optar por uma ou mais modalidades de ingresso previstas neste Edital, observadas as regras e condições específicas.

4. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

a. Procedimentos e período de inscrição

A inscrição e participação neste Processo Seletivo implicam **plena ciência e anuênci**a do candidato às normas, procedimentos, direitos e deveres previstos no **Regimento Geral da Universidade Brasil**, bem como às demais regulamentações institucionais e às disposições deste Edital, **incluindo suas penalidades aplicáveis**.

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente on-line** no site da Universidade Brasil, observando as condições e prazos abaixo:

- **Período: 10/02/2026 a 27/02/2026.**
 - Site: (www.inscricoes.ubvestibular.com.br)
 - Formas de pagamento: **cartão de crédito, boleto bancário ou PIX**, até 27/02/2026.
- b. Preenchimento da inscrição e declaração de veracidade

O candidato deverá preencher corretamente todas as etapas obrigatórias no sistema eletrônico, informando dados pessoais, curso, campus, modalidade de ingresso e completar o **Formulário de Dados Adicionais**, informando dados complementares, eventuais necessidades de acessibilidade e, quando aplicável, informações sobre a Instituição de Ensino Superior de origem. Ao concluir a inscrição, deverá declarar ciência e veracidade das informações prestadas, assumindo total responsabilidade por sua exatidão.

c. Ineficiência da inscrição, impedimentos e tratamento de dados

O **não preenchimento integral**, o **preenchimento incorreto** ou a **prestaçāo de informações falsas** acarretarão o **cancelamento imediato da inscrição e da participação** do candidato neste Processo Seletivo, **sem direito a ressarcimento da taxa de inscrição**.

A Universidade Brasil **não se responsabiliza** por falhas técnicas, interrupções de conexão ou outros problemas que impeçam a efetivação da inscrição no prazo estabelecido.

Ao se inscrever, o candidato **autoriza o uso e o tratamento de seus dados pessoais** nos termos da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, exclusivamente para fins administrativos e acadêmicos relacionados a este Processo Seletivo.

5. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A prova de Redação consistirá na elaboração de texto dissertativo/argumentativo, terá limite mínimo de 2000 caracteres e máximo de 4000 caracteres e será avaliada com base na seguinte matriz de referência:

- a) A nota da Redação varia entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, admitindo-se a fração de 0,5 (meio) ponto.
- b) A Redação terá temas definidos pela Universidade Brasil, devendo o candidato optar por uma das opções.
- c) Será considerado eliminado o candidato que, na Redação, obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).
- d) No caso de empate entre candidatos, fica estabelecido o critério de prioridade ao candidato de maior idade.
- e) Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação, o Candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- f) São consideradas irregularidades: plágio, apresentação de texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) e utilização de termos de baixo calão, impróprios, ofensivos, rudes, obscenos, agressivos ou imorais.
- g) Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista da correção.
- h) O candidato concorrerá em condições de igualdade, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado.

Competências	Descrição
01	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
02	Compreender a proposta, aplicando conceitos das áreas de conhecimento ao desenvolvimento do tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo e/ou argumentativo em prosa.
03	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
04	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção de argumentação.
05	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado que respeite os direitos humanos.

6. MATRÍCULA E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL

A matrícula neste Processo Seletivo implica **plena ciência e aceitação dos valores vigentes à época da contratação**, conforme as condições estabelecidas na **Portaria de Encargos Educacionais** e no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.

A matrícula será considerada **efetivada** somente após a **assinatura eletrônica do contrato** e a **confirmação do pagamento** correspondente, devidamente registrada no sistema bancário. Após a efetivação, o candidato receberá, por e-mail, seu **Registro Acadêmico (RA)** e a **senha de acesso ao Portal do Aluno**.

Parágrafo único. Candidatos **menores de 18 anos** deverão ter um **responsável financeiro** para a **assinatura conjunta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, conforme a legislação vigente.

a. Entrega documental obrigatória posterior a matrícula

Após a efetivação da matrícula, caso o aluno não tenha realizado o envio dos documentos no momento da inscrição diretamente na Área do Candidato, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do início das aulas, encaminhá-los exclusivamente de forma on-line, por meio do Portal do Aluno (“Secretaria > Requerimentos > Envio de documentos complementares”).

A relação dos documentos exigidos varia conforme o meio de ingresso e é indispensável para a conclusão do prontuário acadêmico individual. Todos os arquivos deverão estar legíveis, sem cortes, contendo frente e verso, e incluir:

Todas as modalidades de ingresso:

- **Documento oficial de identificação com foto**, emitido há menos de 10 (dez) anos;
- **Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente)**, devidamente assinado e carimbado pela instituição de origem;
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente)**, conforme a legislação educacional vigente.

Parágrafo único. Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar **declaração de equivalência de estudos** emitida pelo **Conselho Estadual de Educação** ou outro **órgão oficial competente**.

Exclusivamente para a modalidade Portador de Diploma de Graduação:

- **Histórico escolar completo da graduação concluída**, contendo a data de colação de grau, devidamente assinado e carimbado pela instituição de origem;
- **Diploma de curso superior devidamente registrado e reconhecido pelo MEC** ou, quando aplicável, pelo órgão oficial competente, em conformidade com a legislação educacional vigente.

Parágrafo único. Devem estar em papel timbrado oficial da instituição de origem, assinados, carimbados e redigidos em língua portuguesa, com tradução juramentada e apostilamento conforme as normas do Ministério das Relações Exteriores e do MEC, quando aplicável.

a. Consequências do descumprimento

Conforme o art. 44 da LDB (Lei nº 9.394/1996), o ingresso no ensino superior requer comprovação da conclusão do Ensino Médio. O envio completo e pontual da documentação é obrigatório para a regularização acadêmica; sua ausência ou inconsistência poderá suspender atividades, emissão de documentos e renovação de matrícula até a regularização.

b. Enturmação e carga horária mínima

Os candidatos convocados serão **enturmados em todos os componentes curriculares obrigatórios do 1º semestre do curso**, respeitando a carga horária regular mínima conforme o Projeto Pedagógico do Curso vigente.

7. ANÁLISE CURRICULAR E DISPENSA DE DISCIPLINAS

O aproveitamento de estudos aplica-se **exclusivamente aos alunos regularmente matriculados**, observadas as normas, prazos e procedimentos definidos no **Regulamento de Análise Curricular e Aproveitamento de Estudos da Universidade Brasil**, bem como as disposições deste Edital e do **Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**.

a. Solicitação e forma de envio

A entrega da documentação acadêmica para análise curricular poderá ser realizada de duas formas, conforme o país de origem e as normas do Regulamento de Análise Curricular e Aproveitamento de Estudos da Universidade Brasil:

- **Online**, pelo Portal do Aluno (“Secretaria > Requerimentos > Envio de documentos – Dispensa de Disciplina”), para estudantes de Instituições de Ensino Superior brasileiras ou argentinas, observadas as exigências de tradução juramentada, apostilamento e demais normas vigentes;
- **Presencial**, mediante entrega física e consolidada na Secretaria do Campus.

Parágrafo único. A entrega deverá ocorrer de forma única e completa, não sendo permitida a inclusão posterior de documentos, e poderá ser realizada pessoalmente por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública ou autenticada em cartório e apresentação dos documentos de identificação de ambas as partes.

b. Condições de apresentação documental

Os documentos deverão ser legíveis, completos e autenticados, conforme as normas deste Edital e do Regulamento de Análise Curricular, sob pena de indeferimento.

O descumprimento de prazos, assim como a entrega incompleta, ilegível ou irregular da documentação, acarretará o indeferimento da análise curricular ou o cancelamento da matrícula, conforme o Regulamento de Aproveitamento de Estudos vigente.

Parágrafo único. Em situações excepcionais, caso haja entrega ou formalização fora do prazo, a Universidade Brasil poderá avaliar as justificativas apresentadas e, se consideradas pertinentes, ajustar o semestre de vigência dos efeitos da análise, de modo a preservar a organização acadêmica e financeira e assegurar o cumprimento dos calendários institucionais.

c. Requisitos mínimos, e listagem documental

- **Histórico Escolar completo**, atualizado, contendo regime de aprovação, notas/conceitos, carga horária, disciplinas cursadas e situação no ENADE;
- **Planos de Ensino** das disciplinas cursadas, assinados e carimbados;
- **Matriz Curricular** padrão do curso, com respectivas cargas horárias.

d. Apreciação técnica e deliberação e vedações específicas

A documentação será analisada pela Comissão de Análise Curricular, responsável por deliberar sobre equivalências, dispensas e eventuais complementações, com base no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), na legislação educacional vigente e nos princípios da autonomia universitária. A Universidade Brasil poderá solicitar documentos adicionais sempre que necessário à adequada instrução do processo, assegurando ao aluno o direito à informação e à ampla defesa.

O não atendimento aos prazos ou a entrega de documentação incompleta, ilegível ou irregular acarretará o indeferimento da análise ou a rescisão contratual, conforme o Regulamento de Análise Curricular e Aproveitamento de Estudos.

Parágrafo único. A Universidade Brasil reserva-se o direito de verificar a autenticidade dos documentos diretamente junto à instituição de origem, sendo o candidato responsável pelas implicações legais decorrentes de eventuais irregularidades.

e. Resultado, concordância e efeitos

O aluno poderá acompanhar o andamento do requerimento de análise curricular pelo **Portal do Aluno** (“Secretaria > Requerimentos”), onde estarão disponíveis as informações atualizadas.

Parágrafo único. Os prazos para conclusão das análises curriculares poderão, mediante justificativa formal da Comissão de Análise Curricular, ser prorrogados por até **30 (trinta) dias**, conforme avaliação técnica e necessidade administrativa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O preenchimento das vagas seguirá o quantitativo estabelecido neste Edital, podendo sofrer **ajustes após o encerramento das matrículas**, conforme o **Calendário Acadêmico Institucional** e a disponibilidade de turmas.

O **descumprimento de qualquer instrução, prazo ou exigência** prevista neste Edital acarretará a **eliminação automática do candidato ou aluno**, sem direito a recurso ou restituição de valores pagos.

A veracidade das informações e documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A constatação de falsificação, irregularidade ou uso de meios ilícitos acarretará a anulação da classificação e o cancelamento definitivo da matrícula, sem restituição de valores e com possível responsabilização administrativa, cível e penal.

Alterações de datas, prazos, locais ou oferta de vagas poderão ocorrer por conveniência administrativa ou acadêmica, mediante publicação no site institucional da Universidade Brasil, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as atualizações, resultados e comunicados oficiais do Processo Seletivo.

Os **casos omissos** e as situações **não previstas neste Edital** serão analisados e deliberados pela **Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil**, no exercício de sua **autonomia universitária**, cujas decisões terão **caráter definitivo e irrecorrível**.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026.

(assinado no original)

Bárbara Izabela Costa



EDITAL UB N°008/2026

PROCESSO SELETIVO POR VESTIBULAR, ENEM, PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA OS CURSOS SEMIPRESENCIAIS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026

Reitora

9. ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	Data / Período
Período de inscrições:	10/02/2026 a 27/02/2026
Início das aulas	02/03/2026
Envio de documentos complementares para conclusão do prontuário acadêmico	10/04/2026

As datas e períodos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados por conveniência administrativa ou acadêmica, mediante comunicação oficial no portal institucional da Universidade Brasil.

10. ANEXO I - OFERTA DOS CURSOS NOS CAMPI

Curso de Formação Específica	Portaria de autorização publicada no DOU	Grau Acadêmico	Modalidade	Semestres	Carga horária	Parcela Mensal	Total da Semestralidade	Campus
CURSO SUPERIOR DE TÉCNOLOGIA EM TRANSPORTE AÉREO	Resolução CONSU	Tecnólogo	Semipresencial	3	1680 horas	R\$ 1.504,00	R\$ 9.024,00	São Paulo e Fernandópolis
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AERONAVES NÃO TRIPULADAS	Resolução CONSU	Tecnólogo	Semipresencial	5	2560 horas	R\$ 2.009,00	R\$ 12.054,00	São Paulo e Fernandópolis
CIÊNCIAS AERONÁUTICAS	Resolução CONSU	Bacharel	Semipresencial	8	4360 horas	R\$ 6.950,00	R\$ 41.700,00	São Paulo e Fernandópolis
ENGENHARIA AERONÁUTICA	Resolução CONSU	Bacharel	Semipresencial	10	5400 horas	R\$ 1.520,00	R\$ 9.120,00	São Paulo e Fernandópolis